



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.486, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, sito a // Trav. Augusto Dias, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e dimensões seguintes: limita-se pelo / Norte com Noemia Chaves; pelo Sul com Jovenir Sabino de // Carvalho Peres? fazendo frente para a mesma Trav. ao Poente e fundos ao Nascente, medindo cinco metros e sessenta / centímetros (5m,60) de frente por vinte e sete (27m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário,

2º Secretário.